

LEI Nº 730/2025

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Ingá/PB será de **R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º. A atualização do salário mínimo não afetará os direitos e benefícios já concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. O poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências necessárias para implementar a atualização do salário mínimo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ingá/PB, 27 de fevereiro de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional